



MUNICÍPIO DE POMBAL
Unidade de Desenvolvimento Social

AVISO

Concurso Público para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2025, proceder à abertura de concurso público para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior residentes no concelho de Pombal, para o ano letivo 2025/2026, nos termos abaixo indicados:

Prazo de candidatura: 01 a 30 de novembro de 2025.

Condições de acesso

Atribuições

- 1- Nos termos do *artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Aviso n.º 24227/2024/2 Diário da República 2.ª série N.º 211 de 30 outubro 2024)*, pode candidatar-se o aluno que, cumulativamente:
 - a) *Seja detentor de nacionalidade portuguesa ou de autorização de residência permanente, nos termos da legislação concretamente aplicável;*
 - b) *Pertença a um agregado familiar residente no concelho de Pombal ou tenha domicílio fiscal no concelho de Pombal, há, pelo menos, 3 anos;*
 - c) *Tenha idade igual ou inferior a 40 anos, até à data limite do prazo fixado para apresentação da candidatura;*
 - d) *Não seja detentor de outro grau de ensino superior do mesmo nível ou superior àquele em que se encontra inscrito;*
 - e) *Esteja matriculado e inscrito num mínimo de 60 % do número total de créditos que formam um ano curricular do curso que vai frequentar ou frequenta (CTeSP – Curso Técnico Superior Profissional, Licenciatura ou Mestrado), sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo: “Caso o candidato se encontre matriculado num número de créditos inferior ao previsto na alínea e) do n.º 1 por estar a concluir o curso, ou devido a normas regulamentares referentes à inscrição em unidades curriculares do 2.º semestre, tese, dissertação, projeto ou estágio de curso, deve entregar um documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da situação em que se encontra”.*

f) Faça prova do aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior ao da candidatura, quando aplicável, (para efeitos do disposto nesta alínea, considera-se aproveitamento escolar a reunião de todos os requisitos que permitam ao aluno a matrícula e frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no Estabelecimento de Ensino que frequenta, nº 3).

g) Não seja detentor de dívidas ao Município de Pombal ou que se encontre inibido de se candidatar a apoios públicos.

Formalização da candidatura

- 1- A candidatura deverá ser formalizada através de **formulário online** disponível na Plataforma SIGA, em <https://siga1.edubox.pt/SIGA/>.
- 2- O acesso à plataforma é efetuado através da credencial individual atribuída nos anos letivos anteriores.
- 3- **Quando o aluno, ou em caso de menoridade, o encarregado de educação não possua credencial**, por perda ou por se tratar da primeira candidatura, deverá proceder ao seu pedido através do email candidaturas.bolsasestudo@cm-pombal.pt, indicando o nome completo do aluno/candidato, data de nascimento e número de identificação fiscal (NIF).
- 4- Após receção da credencial individual e **dentro do prazo estipulado** deverá ser preenchido e submetido o referido formulário *online*, anexando **obrigatoriamente os documentos instrutórios** constantes do *Anexo I*, **sob pena de ser determinada a exclusão do candidato**.

Divulgação dos resultados

- 1- As Bolsas de estudo serão atribuídas nos termos do *artigo 11.º do citado Regulamento*
- 2- De acordo com o disposto no *nº 3 do artigo 11.º*, os candidatos serão notificados do sentido da decisão tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para, querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste Aviso poderá ser contactada a Unidade de Desenvolvimento Social, através do número **236 210 519**, durante o horário de expediente (9h00-12h30m; 14h00-17h30m) ou através do endereço eletrónico: **candidaturas.bolsasestudo@cm-pombal.pt**

O presente Aviso vai ser publicitado nos lugares de estilo, no portal do município, Juntas de Freguesia/União de Freguesia e junto dos Estabelecimentos Escolares do Município de Pombal, com ensino secundário.

Pombal, 15 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,


(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos – Dr.)

Anexo I

Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Ano letivo 2025/2026

Documentos Instrutórios

- ☐ Comprovativo da titularidade do Curso do Ensino Secundário e da respetiva classificação (média) do candidato;
- ☐ Comprovativo de matrícula no presente ano letivo emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, com especificação do Curso;
- ☐ Comprovativo do aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior, emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, de onde constem as disciplinas, os créditos obtidos e os necessários para a inscrição no ano letivo seguinte;
- ☐ Notificação de decisão do pedido de bolsa de estudo a outra Entidade (caso se aplique) - *único documento que poderá ficar pendente aquando da submissão da candidatura, por ausência de resposta da Entidade à data da candidatura.*

Os documentos abaixo mencionados referem-se a TODOS os elementos do agregado familiar que tenham atingido a maioridade:

- ☐ Declaração de Rendimentos (IRS), respeitante ao ano de 2024, ou, Declaração emitida pelo Serviço de Finanças competente que ateste a respetiva dispensa de entrega;
- ☐ Comprovativo da existência ou não de bens imóveis, emitido pelo Serviço de Finanças competente, ou, Histórico/listagem de bens imóveis, com a identificação de cada elemento do agregado familiar - *(acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).*

Outros documentos a anexar, quando aplicável:

- ☐ Para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita, e caso não tenha sido apresentada a Declaração de IRS ou se na mesma não constar o valor de despesas com saúde, educação, respostas sociais (*Lares, creches, Apoio domiciliário, entre outros*) e habitação (*IMI, rendas ou empréstimo bancário para aquisição de habitação própria permanente*), poderão ser entregues os respetivos comprovativos *(acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).*

Caso tenha existido dispensa de entrega da declaração de IRS respeitante ao ano de 2024, terá de ser apresentado um dos seguintes documentos, mediante a situação:

- ☐ Declaração emitida pela Segurança Social de todos os rendimentos obtidos durante o ano de 2024 (*Subsídio de Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Pensões, entre outros*), Ou, Declaração emitida pela Segurança Social em como não foram obtidos rendimentos durante o ano de 2024.

Caso algum elemento do agregado familiar se encontre desempregado e não se encontre a auferir subsídio de desemprego:

☐ Declaração atualizada de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Caso o candidato seja menor de idade:

☐ Declaração do Encarregado de Educação que ateste assumir inteira responsabilidade pelo preenchimento da candidatura às Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior – ano letivo 2025/2026 do Município de Pombal.

Pensão de alimentos (se aplicável):

☐ Documento comprovativo do valor da pensão de alimentos auferido **ou, em caso excecional**, Declaração de honra em como pai/mãe não contribui para qualquer tipo de despesa.

Outros Documentos (facultativo)

Poderão, ainda, ser anexados outros documentos que o candidato ou, no caso de menoridade, o seu Encarregado de Educação considere pertinente para análise da situação socioeconómica do agregado familiar (*exemplo: Comprovativo de situação de baixa médica, desemprego, à data da candidatura, com indicação do respetivo valor auferido mensalmente*).